

## COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO

### Janeiro de 2020

Em janeiro de 2020, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 20 convenções coletivas (14 acordos de empresa, quatro contratos coletivos e dois acordos coletivos), e um acordo de adesão, perfazendo um total de 21 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 20 convenções coletivas publicadas em janeiro de 2020 têm uma cobertura potencial de 111.109 trabalhadores, sendo que oito são primeiras convenções. Nestas últimas incluem-se seis acordos de empresa que passam a regular as condições de trabalho nas atividades dos transportes de passageiros por vias navegáveis interiores. Em termos globais, estima-se que sejam abrangidos 43.677 trabalhadores por estas convenções.

As 12 convenções coletivas revistas que foram publicadas em janeiro de 2020 têm uma cobertura potencial de 67.432 trabalhadores, e correspondem a três revisões globais e nove revisões parciais. As revisões globais dizem respeito a dois acordos de empresa nos setores dos transportes terrestres urbanos de passageiros e fabricação de material circulante para caminhos de ferro e um contrato coletivo no setor das atividades de apoio social sem alojamento. Das nove convenções revistas parcialmente, três foram publicadas com texto consolidado, e referem-se a seis acordos de empresa (abrangendo as atividades de agências de notícias, indústria do açúcar e dos transportes terrestres urbanos de passageiros), a dois acordos coletivos (na atividade da intermediação monetária e fabricação de outros produtos químicos de base, n.e.) e a um contrato coletivo (no âmbito do comércio a retalho de produtos farmacêuticos).

No total das 20 convenções revistas e publicadas no mês de janeiro, a maioria (10) abrange o território nacional, oito têm um âmbito de aplicação geográfico distrital e duas, concelhia.

O acordo de adesão publicado no mês de janeiro tem por objeto um contrato coletivo no setor das atividades de mediadores de seguros.

## GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte *link*:  
<http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.